



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

---

**RESOLUÇÃO Nº 018, DE 30 DE JUNHO DE 1982 - D.O. 06.07.82.**

**Cria a Ordem do Mérito Legislativo de Mato Grosso.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 35, I, letra h, do seu Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Fica criada a Ordem do Mérito Legislativo de Mato Grosso, destinada a agraciar as pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que se tenham tornado dignas do especial reconhecimento do Poder Legislativo.

**Artigo 2º** A insígnia da Ordem é a Comenda Filinto Muller.

**Artigo 3º** O presidente da Assembléia Legislativa e o 1º Secretário da Mesa Diretora são, respectivamente, o Grão Mestre e o Chanceler da Ordem.

**Artigo 4º** A Ordem é administrada por um Conselho constituído pelos integrantes da Mesa Diretora e pelos Líderes com assento no Legislativo.

**Artigo 5º** O Chefe do Cerimonial da Assembléia Legislativa é o Secretário do Conselho da Ordem.

**Artigo 6º** O Conselho da Ordem terá um livro para registro de investiduras e outro à lavratura das atas das reuniões.

**Artigo 7º** O Conselho deverá, dentro do prazo de sessenta (60) dias, redigir o Regimento Interno da Ordem.

**Artigo 8º** A presente resolução incorpora o Decreto Legislativo nº 2 639, de 11 de novembro de 1981, naquilo que não colida com as suas normas.

**Artigo 9º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de junho de 1982.

Presidente - as) Dep. Alvez Ferraz  
1º Secretário - as) Dep. Moisés Feltrin  
2º Secretário - as) Dep. Aldo Borges